

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ANATER

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Seleção da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, no uso de suas atribuições legais e conforme designação constante da Portaria nº 75/2026, torna pública a Retificação nº 04 do Edital nº 002/2026, nos termos a seguir expostos.

A presente Retificação decorre da solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 172/2026/DATER-MDA/MDA, visando à inclusão de municípios no Lote 04 – Pará – Região Norte e no Lote 05 – Goiás – Região Centro-Oeste, bem como à correção de erro material e ao aprimoramento da clareza e consistência da Chamada Pública nº 002/2026, de modo a assegurar a adequada execução das ações, a qualidade técnica das análises, a isonomia entre os participantes e a observância do interesse público.

**Anexo 1 – Composição dos Lotes**

REGIÃO NORTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
4	Pará	Nordeste Paraense	Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu, Ulianópolis, Vígia.	150

REGIÃO CENTRO-OESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº FAMÍLIAS
17	Goiás	Vale do Araguaia e Serra da Mesa	Alto Horizonte, Amaralina, Araguapaz, Aruanã, Barro Alto, Bonópolis, Britânia, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Crixás, Estrela do Norte, Faina, Formoso, Guarinos, Hidrolina, Mara Rosa, Matrinchã, Minaçu, Montividiu do Norte, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, Trombas, Uirapuru, Uruaçu.	150

Correção de quantitativos de carga horária e do número de participantes por atividade/Meta em todos os textos descritivos e mensurações nos dois anexos, devendo ser considerados os seguintes números:

Nº	META	Carga Horária*	Participantes Beneficiários*	Natureza
1	Reunião de Articulação com atores locais	6h	25	peçoas
2	Estudo da cadeia produtiva do leite	36h	01	estudo
3	Reunião de Mobilização e Seleção das Famílias	6h	25	peçoas
4	Visita de Diagnóstico das UFPAS	3h	150	UFPAs

5	Elaboração do Planejamento Coletivo de Ater	12h	25	planejamentos
6	Elaboração do Planejamento Individual	3h	150	UFPAs
7	Atendimento Individual de Ater (6x)	3h	150	UFPAs
8	Atendimento Coletivo de Ater (6h)	6h	20	peessoas
9	Atendimento Coletivo de Ater por Imediação	3h	05	UFPAs
10	Dia de campo	8h	25	peessoas
11	Seminário de Integração de Políticas Públicas	12h	40	peessoas
12	Reunião e entrega Relatório Final (meta ajustável)	12h	01	institucional

(\*) Aplicáveis em todas as partes que mencionam aspectos relacionados a carga horária e número de participantes por atividade/meta.

#### Quadro 10 – Atividade 10: Dia de campo

Onde se têm:

Carga horária: 8 horas		
Preparação	Execução	SGA
2h	5h	1h
Quantidade mínima	Quantidade máxima	
1 / lote	4 / lote	

Passa a ser:

Carga horária: 8 horas		
Preparação	Execução	SGA
2h	5h	1h
Quantidade mínima	Quantidade máxima	
2 / lote	6 / lote	

Onde se Lê:

#### Quadro 12 - Atividade 12: Reunião de avaliação e entrega do Relatório Final

<b>Atividade</b>	<b>Reunião de avaliação e entrega do Relatório Final</b>	
<b>Natureza</b>	Presencial / Coletiva	
<b>Descrição</b>	<p>i. A atividade deve ser realizada com representantes das famílias beneficiárias e das organizações parceiras, com o objetivo de promover a reflexão coletiva sobre os avanços, os limites e os resultados das ações e dos serviços prestados, bem como a avaliação dos resultados alcançados.</p> <p>ii. O evento deve ser realizado a partir do 16º mês de execução do programa no lote.</p> <p>iii. Devem participar no mínimo 50 UFPAs cadastradas.</p> <p>iv. A atividade exige apoio para monitoria infantil, relatoria e a presença mínima de dois(as) extensionistas de nível superior.</p> <p>i. Consiste na entrega, por parte da entidade, de relatório qualitativo contendo os resultados das ações desenvolvidas no lote.</p> <p>ii. O objetivo é a avaliação e a reorientação do projeto entre a entidade executora e a Anater.</p>	
<b>Carga horária: 10 horas</b>		
<b>Preparação</b>	<b>Execução</b>	<b>SGA</b>
3h	6h	1h
<b>Meios de verificação</b>	<p>Postagem do Relatório Técnico de Controle Social, contendo a foto de cada evento realizado, devidamente legendada e com a assinatura da(s) pessoa(s) participantes inseridos no SGA Web ou outro meio definido pela Anater, em documento único e em formato PDF.</p> <p>Postagem do Relatório Final do projeto, reunido com relatório anterior, num único documento em formato pdf.</p> <p>Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela Anater.</p>	

Leia-se:

**Quadro 12 - Atividade 12: Reunião de avaliação e entrega do Relatório Final**

<b>Atividade</b>	<b>Reunião de avaliação e entrega do Relatório Final</b>	
<b>Natureza</b>	Institucional	
<b>Descrição</b>	<p>i. Consiste na entrega, por parte da entidade, de relatórios qualitativos, parcial e final, contendo os resultados das ações desenvolvidas no lote.</p> <p>ii. O objetivo é a avaliação e a reorientação do projeto entre a entidade executora e a Anater.</p> <p>iii. Após a entrega e análise do Relatório parcial da entidade, a Anater poderá agendar uma reunião presencial ou virtual para a avaliação do processo. Desta poderão ser encaminhados diversos procedimentos a serem adotados por ambas visando a melhoria do desempenho dos projetos com vistas ao alcance dos resultados.</p> <p>iv. A aprovação dos relatórios se dará após a reunião de avaliação, quando agendada.</p> <p>v. A Anater poderá aprovar os relatórios diretamente caso avalie que não há necessidade de contato com a entidade.</p> <p>vi. As atividades subsequentes somente serão liberadas para execução e inserção de dados no SGA após a aprovação do relatório parcial.</p> <p>vii. A não entrega do relatório final compromete a avaliação e a acreditação da entidade para futuros contratos com a Anater.</p> <p>viii. Devem ser elaborados 02 relatórios de resultados de cada lote ao longo do projeto, sendo 1 intermediário e 1 final.</p>	
<b>Carga horária: 12 horas</b>		
<b>Preparação</b>	<b>Execução</b>	<b>SGA</b>
<b>3h</b>	<b>8h</b>	<b>1h</b>
<b>Meios de verificação</b>	<p>Postagem do Relatório Técnico de Controle Social, contendo a foto de cada evento realizado, devidamente legendada e com a assinatura da(s) pessoa(s) participantes inseridos no SGA Web ou outro meio definido pela Anater, em documento único e em formato PDF.</p> <p>Postagem do Relatório parcial/final do projeto, reunido com relatório anterior, num único documento em formato pdf.</p> <p>Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela Anater.</p>	

**No Quadro 13 – Itens de Despesas e Metas Regiões Norte, inclui-se:**

ETAPA - RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL (OBRIGATÓRIOS)						
<b>META 12</b>	REUNIÃO E ENTREGA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL: Evento institucional, com carga horária de 12 horas (8h + 4h), destinado a avaliação e ajustes dos trabalhos de ATER. Poderá ser realizado de maneira presencial ou remota e envolverá apresentação de resultados e debate entre executora e ANATER. 01 reunião e entrega de relatório.					
	ITEM DE DESPESA	Registro do Memorial de cálculo	Tipo despesa	Quantidade (unitárias)	Unitário (R\$ 1,00)	Valor Total (R\$ 1,00)
	Horas técnicas para elaboração de Relatório (12h)	12 horas técnicas	Hora	12	127,50	1.530,00
	Horas técnicas para painalista/extensionista (NS)	12h por evento x 01 extensionista	horas	12	127,50	1.530,00
	Despesa com transporte Fluvial (hora)	Quantidade de Horas x Valor hora/fluviál	Fluvial	4	214,00	856,00
	Diária equipe ATER (sem pernoite)	1 diária x 3 pessoas	diária	3	125,00	375,00
	Material Coletivo de apoio para eventos	1 kit por evento	kit	0,5	350,00	175,00
SUBTOTAL ----- META 12					R\$	4.466,00
<b>TOTAL META - 12</b>					R\$	<b>4.466,00</b>
Preço Unitário por Evento					R\$	4.466,00

**Herbert Florence de Carvalho**

Presidente da Comissão

**Yara Régia Vieira de Oliveira**

Membro da Comissão

**Francielle Rodrigues Silva**

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Florence de Carvalho, Presidente**, em 27/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Rodrigues Silva, Membro da Comissão de Seleção**, em 27/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Presidente**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52869183** e o código CRC **AEC06F28**.

Referência: Processo nº 21490.000529/2026-76

SEI nº: 52869183